



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00101/2022 do Vereador Isac Felix (PL)

Dispõe sobre a instituição do Auxílio-Cuidar para as crianças e adolescentes que perderam os pais na forma que especifica e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Cuidar a ser destinado a crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos, residentes no Município de São Paulo, que perderam pelo menos um dos seus genitores em razão de falecimento por COVID.

Parágrafo Único. Para receber o benefício previsto no caput o beneficiário ou seu representante legal deverão comprovar tal condição mediante apresentação de atestado de óbito do genitor e CPF, RG ou outro documento de identificação válido em território nacional.

Art. 2º O valor do benefício, não inferior a um salário mínimo, será definido pelo Poder Executivo, mediante decreto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a concessão.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/03/2022, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.